



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3627, 19 de setembro de 2023.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titulares: Ângelo Zago Junior – Artífice Especializado

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração

Isabela Camata Milanez- Analista de Projetos e Suporte Arquitetura/Urbanismo

Suplentes: Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de Projetos e Suporte–Engenharia Civil

Fred Montavaneli – Motorista de ônibus.

Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Ângelo Zago Junior.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3392, 19 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de setembro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.***
Prefeitura Municipal de Marilândia
19/09/2023 16:51:00

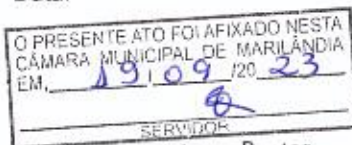
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2023.

Data de Publicação

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.*** Data:
19/09/2023 16:16:28

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/09/2023



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2